



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

## DECRETO MUNICIPAL Nº 244/2017 20/01/2017

*“Dispõe sobre anulação do Concurso Público Municipal nº 002/2015 e dá outras Providências”.*

**LUIZ ANTONIO MACHADO**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**Considerando** a propositura da ação civil pública nº 1000638-82.2016.8.26.0025 pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, que questiona a legalidade do concurso público nº 002/2015, em que foi deferida a liminar requerida pelo *parquet* para suspensão dos atos relativos ao procedimento;

**Considerando** as provas apresentadas nos autos e os indícios de fraude na classificação dos aprovados, além das ilegalidades no procedimento de contratação da empresa responsável pelas provas, INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CAPACITAÇÃO (INDEC), bem como a delegação ilegal de todos os atos relativos ao concurso à contratada e a forma de remuneração da contratada, já apurados no inquérito civil que instruiu a já mencionada ação civil pública do Ministério Público do Estado de São Paulo;

**Considerando** que o reconhecimento da ilegalidade perpetrada na condução de um certame público é uma forma de proteção e defesa do ordenamento jurídico.

**Considerando** que a Administração Pública, que tem o seu atuar sobre o primado da legalidade, que se afigura como um dever, à sua própria atuação, no sentido de ver extirpado do certame, a mácula/vício que viola o interesse público e acarreta prejuízos para os candidatos.

**Considerando** a necessidade urgente de contratação de funcionários públicos para todos os setores da Prefeitura Municipal de Angatuba, que deve ser necessariamente precedida de concurso público, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; e

**Considerando** o poder de autotutela da Administração Pública, bem como o dever de anular atos ilegais, conforme súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º)** Fica anulado o concurso público nº 002/2015, bem como todos os atos relativos à este procedimento.



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

Estado de São Paulo

**Artigo 2º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 20 de janeiro de 2017.

***LUIZ ANTONIO MACHADO***

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 20/01/2017.

***BENEDICTO DOS SANTOS JUNIOR***

**Chefe de Gabinete**